

Sexta-feira,
23 de julho de 1999

Acesso a ensino superior será regulamentado

Ministro Paulo Renato anunciou ontem que vai homologar parecer do CNE

DEMÉTRIO WEBER

BRASÍLIA - O ministro da Educação, Paulo Renato Souza, anunciou ontem que vai homologar, na semana que vem, parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) que regulamenta as diferentes formas de acesso ao ensino superior, além do vestibular. Assim, as faculdades e universidades ficarão proibidas de firmar convênios com escolas de ensino médio (antigo 2º grau), prevendo o ingresso automático dos estudantes. Da mesma forma, não será permitida a reserva de vagas para alunos aprovados no vestibular enquanto cursam o primeiro ou o segundo ano do ensino médio.

O parecer prevê ainda que processos seletivos, como o Programa de Avaliação Seriada (PAS), da Universidade de Brasília (UnB), deverão ser abertos a todos os interessados. Isso significa permitir a inscrição de candidatos que já tenham concluído o ensino médio em anos anteriores, ao contrário do que ocorre atualmente.

No ano passado, o CNE aprovou parecer semelhante ao que deverá ser homologado pelo ministro. Mas, diante de argumentos da UnB, que não quer alterar o PAS, Paulo Renato pediu aos conselheiros que rediscutissem o assunto. O texto aprovado pelo conselho no dia 6, no entanto, é praticamente o mesmo de 98.

PAS - Criado em 96, o PAS consiste em três provas, aplicadas no fim de cada série do 2º grau. Do total anual de vagas oferecidas pela UnB, 25% delas são reservadas aos candidatos do programa. O reitor Lauro Morhy, porém, diz que a universidade tem autonomia para fazer uma "experiência" como o PAS.

Cartas de recomendação e a comprovação de experiência profissional em determinados ramos, como critérios de seleção, também serão vetados, por serem considerados discriminatórios. O mesmo vale para o credenciamento de um grupo restrito de escolas para a disputa de vagas numa instituição de ensino superior. O documento do CNE exige ainda que as instituições divulguem, antes da seleção, o número de vagas oferecidas.

Segundo o documento, os convênios e credenciamentos, a reserva de vagas, as cartas e o PAS, nos moldes atuais, ferem a Constituição, pois não garantem igualdade de oportunidade a todos os candidatos. No caso do PAS, o problema é que os inscritos nesse processo seletivo podem concorrer também no vestibular, sem que a recíproca seja verdadeira.